



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5.688, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a designação do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e delegação da atribuição de assinatura de cheques na gestão de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social”

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei, com fundamento no art. 11, § 1º, da Lei Municipal nº 537, de 22 de setembro de 1997, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1.127, de 28 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica designado a Sra. **TATIANA NASI FERNANDES FLORESTI**, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 29.710.025-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.590.678-11, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, como **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Pirapora do Bom Jesus**.

Art. 2.º Fica delegado ao **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Pirapora do Bom Jesus** a atribuição legal de assinatura de cheques, por meio físico ou eletrônico, na gestão dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3.º A Sra. **GABRIELA MARIA DA SILVA**, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 30.248.644-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 246.666.748-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tesoureira, fica designada como Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. É atribuição da Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social de Pirapora do Bom Jesus assinar cheques, por meio físico ou eletrônico, juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.